



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 19

Sexta - feira, 27 de Março de 1998

## 3.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

**Portaria n.º 52-A/98**

Altera o prazo de candidatura à ajuda do POSEIMA à produção de batata de consumo campanha Primavera/Verão.

**Portaria n.º 52-B/98**

Estabelece para a RAM e para o ano de 1998, o prazo de inscrição para atribuição de indemnizações compensatórias aos agricultores.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA,  
FLORESTAS E PESCAS

**Portaria n.º 52-A/98**

Considerando a necessidade de alterar o prazo de candidatura à ajuda POSEIMA à produção de batata de consumo, campanha Primavera/Verão, estipulado no n.º 2 da Portaria n.º 439/92, de 28 de Dezembro, que define os mecanismos de aplicação do Reg. (CEE) n.º 2156/92, de 30 de Julho.

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira pelo Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/76/M, de 11 de Novembro, o seguinte:

1 - O n.º 2 da Portaria n.º 439/92, de 29 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

2.º - .....  
- .....  
- Campanha Primavera/Verão - 01 a 30 de Abril.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada em 27 de Março de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA,  
FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

**Portaria n.º 52-B/98**

Considerando o Reg. (CEE) n.º 3887/92, de Comissão, de 23 de Dezembro, que estabelece as normas de execução do Sistema Integrado de Gestão e Controlo, previsto no Reg. (CEE) n.º 3508/92, do Conselho, de 27 de Novembro;

Considerando que as indemnizações compensatórias passaram a estar abrangidas pelo referido Sistema Integrado;

Considerando a necessidade de estabelecer para o corrente ano, de acordo com o Art.º 44.º da Portaria n.º 200/95, de 14 de Dezembro, o prazo de inscrição para atribuição de indemnizações compensatórias;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Art.º 7.º do Decreto Regional n.º 2/76/M, de 11 de Novembro, o seguinte:

1 - Para o corrente ano, e relativamente às indemnizações compensatórias com vencimento a 01 de Setembro próximo, o prazo de inscrição decorrerá de 01 a 30 de Abril.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinado em 27 de Março de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA,  
FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"